## Câmara Municipal de Muniz Freire



Estado do Espírito Santo

## PARECER

REF.: PROJETO DE LEI № 019/2025

**AUTOR: PODER EXECUTIVO** 

## 1 - RELATÓRIO

O Projeto acima mencionado possui a seguinte ementa: "PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL N° 2.409, DE 02 DE JULHO DE 2015, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

## 2 - PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais.

No caso do Projeto é de competência do Poder Executivo tratar sobre tal matéria.

Diante do exposto fica evidente a constitucionalidade do Projeto, motivos pelos quais esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 18 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ MARIA BERGAMINI

**PRESIDENTE** 

ARÍSIO FONSECA DE MENDONCA

**SECRETÁRIO** 

**BRUNO MARQUES FELETTI** 

**MEMBRO** 

